LEI Nº 3.484/2001

MODIFICA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 4º DA LEI 1.805/85 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO RURAL

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.805/85 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O uso do referido imóvel se destina ao desenvolvimento e implantação de instituições de ensino em quaisquer níveis, inclusive o profissionalizante, bem como o desenvolvimento das atividades da Fundação, nos termos do seu estatuto."

Art. 2º - O art. 4º da Lei 1.805/85 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A casa residencial existente no imóvel objeto e toda uma área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), ficam incorporados ao patrimônio da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP, cessando o direito até então reservado ao Executivo Municipal".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 10 de outubro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal